



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01, e os OFLEGs 14 e 17/2026, de autoria do Nobre Vereador Cícero João, ao Projeto de Lei nº 555/2025, que *“Dispõe sobre a fiscalização orientadora e o critério da tripla visita nas relações de consumo para atividades econômicas de baixo risco no município de Sorocaba”*.

Em primeiro lugar, vemos que a Emenda e os Ofícios Legislativos em exame são de autoria do próprio autor do PL original, e visam alterar a justificativa do projeto, em acordo com a Emenda 01 apresentada, que tentou adequar o PL aos limites constitucionais da competência legislativa municipal, bem como harmonizá-lo às diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.175/2025.

Desta forma, em que pese a melhor forma para o caso seria um Substitutivo, considerando a alteração em diversos dispositivos, é possível a admissão da Emenda e do OFLEG, posto que no caso em tela elas corrigem os apontamentos originais, e adequam o PL à Lei Estadual 18.175/2025.

Portanto, **nada a opor à Emenda 01 e aos OFLEGs 14 e 17/2026 ao PL 555/2025.**

S/C., 17 de março de 2026.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003100300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 18/03/2026 10:25

Checksum: **D716211CA6BF4509F9C1E0D77D55E369C1521FF554CF5C1A55AC132BB7298093**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 19/03/2026 16:37

Checksum: **7DFF1EC4055B9BA5FEE6A4AF877BC57012DF896C67A0BE67DE3618DED9276BF7**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 20/03/2026 15:23

Checksum: **C0100EAADBB9F730A24AC2AF2B898E67AE4DD250E8D24FB21863B9F18DA12F5A**

